



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.454

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.712,52**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00, e das outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00 – obrigações patronais*, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de **R\$ 24.712,52** (vinte e quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			24.712,52
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
708	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	24.712,52
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 251	LC 173 - AUXÍLIO INC. I - ENFRENT CORONA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: ATRAVES DOS/RECURSOS DA AJUDA FINANCEIRA ORIUNDA DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 173 DE 27 DE MAIO DE 2020 - PFEC INC. I, QUE GARANTE O AUXILIO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICÍPIOS **24.712,52**

Fontes de Recurso

1 22 24.712,52

Artigo 3ª. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6621 de Setembro de 2020**, que aprova para o exercício de 2.020, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de setembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/09/2020 às 10:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](http://eProc.Vale.do.Paraíso/RO), informando o ID **12224** e o código verificador **DA0996A1**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642-**	09/09/2020 09:35
2	LUCIMAR CRISTINA RECH		***.159.602-**	09/09/2020 10:26

Docto ID: 12224 v1

